



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Memorando nº. 312/2022 - SMS

Cajamar, 24 de fevereiro de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SMPAG.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
A/C César.

Assunto: Resposta ao recurso do envelope 2.
Ref.: Chamamento 03/2021. PA 11.763/2021.

Prezado,

Vimos por meio deste, em resposta ao recurso apresentado pela Essencial Saúde Educação Excelência em Cidadania e Políticas Públicas, apresentar manifestação, conforme segue abaixo:

Em análise ao recurso identificamos diversos apontamentos quanto a planilha financeira apresentada pela OSS que foi classificada, salientamos que a planilha constante do edital é exemplificativa conforme se depreende do edital, já que nele tal planilha leva a nomenclatura “modelo”.

A seguir análise feita usando como referência os números de cada questionamento:



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

1 – Os serviços de Controle de Acesso podem ser subcontratados, a recorrente não apresentou quadro demonstrando a inexecutabilidade diante dos custos apresentados.

2 – O custo do sistema de monitoramento está incluso no valor apresentado no item 3.1.2 da planilha juntada ao projeto (3.1.2. Manut/Aluguel/Usos Sist. ou Softwares).

3 – Tendo em vista que o representante legal do Instituto Diretrizes assinou todo o projeto onde resta inclusa a planilha financeira, bem como que a proposta apresentada é a mais vantajosa, o que representa economicidade aos cofres públicos, aplicasse desta forma o princípio da eficiência, contido no artigo 37 da Constituição Federal, deixando-se de lado o excesso de formalidades.

4 – A OSS classificada informou que houve erro material na supressão de um 0, pois o serviço de lavanderia terá custo de R\$10.000,00 (dez mil reais), e não R\$1.000,00 (mil reais).

5 – A especificação das especialidades médicas consta da página 204 do plano de trabalho apresentado pelo Instituto Diretrizes.

6 – O valor apresentado no item 2.2.1 da planilha financeira é suficiente para a aquisição do material de limpeza, não tendo apresentado a recorrente qualquer comprovação que sirva de parâmetro para demonstrar inexecutabilidade.



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

7 – O item ponto eletrônico é serviço incluso na planilha no item “contabilidade 3.1.9” conforme informado pela OSS, e consta descrito às fls. 242 do projeto.

8 – O edital não prevê individualização da contribuição sindical na planilha financeira vez que a mesma não é acrescida ao salário do funcionário e sim descontada (caso o mesmo opte pelo recolhimento), não havendo omissão quanto aos encargos legais, visto que os mesmos se encontram devidamente previstos no item 1.1.2.5

9 – A coleta de lixo hospitalar não é prevista em edital, uma vez que a responsável por esta coleta já é contratada pela prefeitura, apenas e tão somente o manejo interno dos resíduos hospitalares, descritos no item 8 e subitens constantes do projeto de trabalho.

10 – O piso salarial nacional ainda não obteve aprovação final, devemos considerar ainda que o plano de trabalho não é ferramenta engessada, devendo este seguir as nuances e alterações que surgirem durante a execução do contrato.

11 – A planilha juntada ao processo está legível, restando que a qualidade da foto e posterior impressão em preto e branco tenha diminuído sua definição.

No que tange à alegação de inidoneidade do Instituto Diretrizes, a recorrente baseia sua alegação em matéria jornalística e no relatório final de uma C.P.I, tendo a OSS Figurado naquela comissão como testemunha e não como parte, sendo certo que a documentação apresentada na habilitação não continha maculas, portanto sem impedimentos legais para participação no certame.



CAJAMAR
PREFEITURA
SAÚDE

Diante de todo o exposto, não merece provimento ao recurso apresentado pela OSS Essencial Saúde Educação, devendo prosseguir, portanto, a formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Ribeiro


Consuelo Fernandes


Daniela de Cassia Dias da Silva


Flavia Tenorio Lopes


Renata Cristina Penido


Patricia Haqqad
Secretária Municipal de Saúde
Cajamar - SP